

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 290

Total de Páginas: 001

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 111/2019

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, administração pública municipal, através de seu secretariado municipal juntamente com o Chefe do Executivo, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A movimentação financeira do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) será feita pelo Secretário de Assistência Social, Sr. Carlos Alexandre Braz e pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner Luiz Oliveira Martins.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

REGISTRE-SE

Ε

PUBLIQUE-SE

Wagner Luiz Oliveira Martins Prefeito Municipal

Assinatura Digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300